

# Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

**DECRETO Nº 465**, de 03 de março de 2016.

“Designa o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que consta da Portaria Interministerial n.º 01, de 12 de março de 2008, proveniente do Ministério da Educação, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República e Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e aprovam os instrumentos para adesão ao Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, e:

- CONSIDERANDO que o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC é um direito constitucionalmente tutelado;
- CONSIDERANDO que o Município de Uauá já aderiu ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA;
- CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 01, em seu art. 6.º, inciso I, prevê que o Município se compromete, a partir da adesão, a designar o Grupo Gestor Local do Programa; e
- CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 01, em seu art. 6.º, § 1.º, também prevê que o Grupo Gestor Local será composto pelos gestores das políticas de educação, assistência social, saúde e de direitos humanos no âmbito administrativo do ente federado que efetuou a adesão ao PROGRAMA BPC NA ESCOLA,

---

CAPITAL DO BODE

# Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

## DECRETA:

**Art. 1.º** Ficam designados, para compor o Grupo Gestor Local BPC, os seguintes gestores:

a) Secretaria Municipal de Políticas Sociais:

Edilene Cardoso Vieira Possídio

Andréia Moura Campos

Edio Bartolomeu Mesquita Maia

b) Secretaria Municipal de Educação:

Laudice Maria de Freitas

Joelma Maria dos Santos

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Láise Lindemberg Oliveira Gois

Elizabethete Texeira de Almeida

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 03 de março de 2016.

**Olimpio Cardoso Filho**

**Prefeito de Uauá**

---

CAPITAL DO BODE